



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 001/2018

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2018, de 02 de fevereiro de 2018:

- 1) Acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 001, de 02 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal de Guanhães, semestralmente, relatório circunstanciado contendo a relação de todos os beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta, discriminando o projeto apresentado, a competição a ser disputada e o valor do incentivo.

Guanhães/MG, 19 de fevereiro de 2018.